

#### DELIBERAÇÃO Nº 3463/2024

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:** 

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

- **Art. 4º** Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência dofato pelos interessados.
- **Art. 14º** Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

**Artigo 1º -** Conceder registro aos seguintes profissionais "**Ad Referendum**" do Plenário:

#### Quadro I - Farmacêuticos - Inscrição Definitiva:

01	0371/22 – Luana Cristina Chagas Fonseca
02	1443/22 – Larissa Assis de Paula
03	2987/22 – Thaiza Silva Nakashima
04	3695/22 – Victoria Ingrid da Rocha Ribeiro
05	3696/22 – Patrick Santos de Moraes
06	3868/22 – Diego da Silva Valentim
07	4250/22 – Gabriel Pozes Medeiros Castro
08	4252/22 – Karine Barbosa de Souza Arruda
09	0484/23 – Natulla Marques Rosa
10	0569/23 – Bruna Eduarda Ganier Fontes
11	0647/23 – Karen Meirelles de Freitas
12	1199/23 – Maria Gerlandia Cunha Gomes
13	1348/23 – Barbara da Silva Azevedo
14	1436/23 – Gabriela Xavier Baridó Silva
15	1489/23 – Paula Angela de Souza Marinho Leite
16	1677/23 – Myllena Pacheco Mattos
17	1796/23 – Leila Coelho de Almeida
18	1833/23 – Rfaela de Araujo Barcellos
19	1837/23 – Rosana Nunes da Silva Petroceli
20	3075/23 – Maria Gabriela Brandao da Silva
21	3989/23 – Helda Silva de Melo
22	4019/23 – Marcio Jose de Oliveira dos Santos
23	0160/24 – Greice Oliveira Pereira
24	0179/24 – Jorge Fernando Cabral Guerra
25	0368/24 – Joe dos Santos Rodrigues

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E VERIFIQUE TAMBÉM O ENDEREÇO DAS NOVAS SECCIONAIS

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

26	0580/24 – Joselaine Paula Ferreira
27	0668/24 – Carlos Eduardo Guthier de Souza
28	0821/24 – Rafaella Lourenço Ferreira
29	1106/24 - Karolayne Vilela Verissimo da Silva Ciucci
30	15135/24 – Ericka Joana de Oliveira
31	15217/24 - Rayane Ferreira da Silva Brasil
32	15229/24 – Thainara Borges Antunes
33	15237/24 – Andre Athayde de Figueiredo Freire
34	15271/24 – Wallace de Freitas

Total: 34 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I - Farmacêuticos -Inscrição Provisória:

01	0133/24 – Paulo Henrique da Silva Lima
02	1245/24 – Neemias Lima da Silva
03	15163/24 – João Pedro Pinto dos Santos
04	15242/24 – Laura Vitoria Ferreira Schueller

Total: 04 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	15267/24 – Natalia Maria Noronha
02	15270/24 – Welsinome de Oliveira Matos Moreira
03	15282/24 – Gracineti Freitas Pinheiro
04	15284/24 – Claudia Alves da Silva
05	15312/24 – Marcos Felipe Batista Silva
06	15331/24 – Ester Marques Rosa

Total: 06 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:

01 1423/24 – Hugo de Alencar Izabel

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### <u>Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:</u>

01 0154/10 - Alfredo Portella do Canto

Total: 01 profissional.

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E VERIFIQUE TAMBÉM O ENDEREÇO DAS NOVAS SECCIONAIS

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

## Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 0322/88 Milena Hilcenko
- 02 1922/08 Guilherme dos Santos e Santos
- 03 1595/12 Eliane Pereira Martins

Total: 03 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

## <u>Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva</u> <u>Técnicos em Patologia Clínica:</u>

01	2050/13 – Flavia Priscila da Silva
02	0478/19 – Josielen Nascimento Oliveira
03	1524/19 – Tamara Santos Dias
04	3043/22 – Daniel Freitas de Azevedo Domingues
05	3699/23 – Lais Anjos Almeida
06	3858/23 – Manuella Ferreira Braga
07	0951/24 – Felipe Ribeiro Dias
80	1428/24 – Bianca Vitoria da Rocha Teixeira
09	1479/24 – Andrielly Meireles Moraes
10	1486/24 – Victor Hugo Dias Pinto da Silva
11	1492/24 – Tailane de Oliveira de Melo
12	1496/24 – Beatriz Pinto de Moras Barros
13	15171/24 – Lidiane dos Santos da Conceição
14	15205/24 – Thamires Batista Ferreira
15	15225/24 – Carlos Alexandre Santos da Conceição
16	15244/24 – Erick Luan da Silva Leonicio
17	15278/24 – Thalita Cristina da Silva
18	15287/24 – Alyne de Castro Oliveira da Silva
19	15314/24 – Alessandra Silva Alves
20	15316/24 – Eduardo dos Santos Borges
21	15317/24 – Julia Florencio de Queiroz
22	15319/24 – Lorraine da Silva Castro Rocha

Total: 22 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro II - Não Farmacêuticos - Inscrição Provisória <u>Técnicos em Patologia Clínica:</u>

01	1095/24 – Patricia da Cruz Rodrigues
02	15258/24 – Paula Rodrigues da Silva

Total: 02 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E VERIFIQUE TAMBÉM O ENDEREÇO DAS NOVAS SECCIONAIS

# Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro Técnicos em Patologia Clínica:

01 3045/22 – Luana da Silva Tavares Lopes

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha Presidente em exercício

Spezimon qualte Finalis